

PORTARIA Nº 07/2022

SERGIO RAZERA, eleito para o biênio 2021-2023 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência das Bacias PCJ pela 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 29 de outubro de 2021, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ, aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 373/21, de 07 de outubro de 2021;

Considerando as necessidades de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de informática para assegurar o nível de maturidade de governança em Tecnologia da Informação (TI) na Fundação Agência das Bacias PCJ;

Considerando a necessidade de concepção e implementação de um sistema de governança de TI mais abrangente e aderente aos objetivos da Fundação Agência das Bacias PCJ, a fim de discutir e planejar as aquisições de bens e serviços relativos à TI, visando à utilização eficiente os recursos públicos e o respeito ao princípio da economicidade;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação da Fundação Agência das Bacias PCJ, com caráter deliberativo, sendo composto pelos seguintes membros: Ivens de Oliveira, Eduardo Massuh Cury e Everton Campos Quiararia, sob a coordenação do primeiro.

Art. 2º - Compete ao Comitê Executivo de Tecnologia da Informação:

I - Definir e comunicar as políticas associadas à prestação de serviços de TI e sua operação;

II - Avaliar e direcionar as fontes de financiamento para os projetos de TI;

III - Fortalecer os canais de demandas do negócio para com TI;

IV - Apoiar, validar e promover o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);

V - Avaliar e priorizar investimentos em serviços de TI;

VI - Estabelecer, assistir, acompanhar e cobrar resultados dos projetos de TI (desde a confecção da Termo de Referência à sua conclusão) associados aos investimentos priorizados para criação, modificação ou extinção de serviços de TI;

VII - Fortalecer o ciclo de melhoria contínua de serviços de TI a partir de análises críticas periódicas feitas nos relatos de serviço de TI;

VIII - Realizar o gerenciamento dos riscos associados aos serviços de TI e, por conseguinte, aos processos de negócio por eles sustentados, incluindo criação e priorização de ações corretivas e preventivas;

IX - Fortalecer os canais de retorno sobre a qualidade dos serviços de TI;

X - Promover a comunicação dos resultados de seu trabalho e, por conseguinte, sobre os resultados dos serviços de TI na organização a todas as partes interessadas, conforme escopo de atuação do Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 11/2016, de 18 de julho de 2016.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2022.

(assinado digitalmente)
SERGIO RAZERA
DIRETOR-PRESIDENTE